



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de Drone Agrícola para pulverização.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a Aquisição de Drone Agrícola para pulverização, destinados a mecanização agrícola, aumento da produtividade e apoio aos pequenos produtores.

1.2 Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição/Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Drone agrícola multirrotor destinado à pulverização e/ou dispersão de insumos líquidos e sólidos, com capacidade operacional adequada para atividades de manejo agrícola, controle de pragas e doenças, adubação foliar e operações correlatas. Aeronave do tipo multirrotor, com no mínimo 4 rotores, estrutura dobrável ou modular, permitindo transporte e montagem simplificados. Capacidade de carga útil mínima de 20 kg para pulverização e sistema opcional de dispersão sólida, com tremonha de no mínimo 30 litros e sensores de pesagem. Dimensões compatíveis para operação em campo, com braços recolhíveis, fabricado em material resistente a produtos químicos; Bicos pulverizadores com tecnologia de atomização ou equivalente, permitindo controle de tamanho de gotas; Vazão	UN	1	R\$ 149.255,15	R\$ 149.255,15



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

mínima ajustável de até 12 L/min, podendo atingir até 16 L/min quando configurado para pulverização ampliada; largura de pulverização mínima de 5 metros, podendo chegar a 7 metros conforme velocidade e altura de voo. Bombas resistentes a corrosão, com controle eletrônico de fluxo. Sistema de navegação por gnss/rtk, com precisão centimétrica ou equivalente; Sensores de detecção de obstáculos (radar, visão estereoscópica ou tecnologia equivalente) permitindo também seguir o contorno de terrenos irregulares automaticamente, funcional para operação em terrenos inclinados de até 50° com assistência de mapeamento automático de terreno. Retorno de sinal O3 com até 2 km de alcance. Capacidade de voo automático e manuals, permitindo voos autônomos ou controle direto conforme necessidade, com retorno automático em caso de baixa bateria ou perda de sinal; sistema de mapeamento de campo e operações por zona identificando áreas e traçando caminhos otimizados para cada lote ou talhão; com câmera integrada para visão em tempo real, para monitoramento do voo e alinhamento preciso e controle remoto com tela integrada de alta luminosidade (mínimo 1.000 nits), resolução mínima full hd, tecnologia de transmissão de sinal em frequências 2,4 ghz e/ou 5,8 ghz, tela de 7”.				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Alcance mínimo de transmissão de 2 km, em condições adequadas. Compatibilidade com redes wi-fi e bluetooth para configuração. Autonomia compatível com ciclos de pulverização agrícola, com tempo de operação adequado por bateria (mínimo de 15 minutos com carga). Cobertura de campo operacional, estimada em mínima de 10 hectares por hora no modo pulverização, podendo variar conforme condições de campo, resistência ao vento de, no mínimo, 6 m/s. Bateria de alta capacidade, removível, com tensão e amperagem compatíveis com o peso da aeronave, sistema de carregamento rápido, com proteção contra superaquecimento. Operação garantida entre -20°C e 50°C. Software e operação aplicativo de planejamento de voo com: definição de rotas, faixas, altura e largura de aplicação; registro de missões; mapas de calor ou sobreposição de imagens; possibilidade de operação manual assistida. Atualizações remotas (ota) ou via cartão. Itens obrigatórios inclusos: 1 aeronave completa; 1 controle remoto com tela integrada com carregador inteligente; no mínimo 1 tanque de pulverização; jogo de bicos atomizadores; sistema de dispersão; no mínimo 3 baterias inteligentes e 1 carregador (ou estação de carregamento); 1 torre estação base rtk; 1 sistema de				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

dispersão de sólidos; 1 curso piloto de drone + treinamento entrega técnica; 1 misturador de calda para drone + tanque de agua 220l/220v; 1 carregador rápido; 1 kit de manutenção; 1 cabo de alimentação e conexão USB-C. O equipamento deve atender às normas brasileiras de aviação aplicáveis às operações com aeronaves remotamente pilotadas (rpas), incluindo registro no sistema da anac quando aplicável, deve atender às legislações ambientais e de aplicação de defensivos agrícolas, podendo exigir registro do operador no mapa. A empresa licitante vencedora deverá dar capacitação/treinamento para o comprador.				
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 149.255,15

1.3 Todas as despesas decorrentes da entrega correrão por conta da empresa vencedora.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação possui respaldo no artigo 42, inciso I do Decreto Municipal nº 704/2023 e artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação está previsto na LDO, LOA e PPA do Município, fazendo assim parte do planejamento anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.1 Os bens/serviços de aquisição de implementos agrícolas, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As licitantes vencedoras terão o prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da solicitação de fornecimento para a entrega do equipamento.

5.1.1. Os horários para entrega deverá ser das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

5.2. O equipamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura de Rio Rufino, localizado na Avenida José Oselame, nº 209, Centro, Rio Rufino – SC, CEP: 88.658-000.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino – SC nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail agricultura@riorufino.sc.gov.br.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/EgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico - Financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.

- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo Foro da Comarca da Licitante.

8.3 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

8.4 Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.5 Declaração de cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

8.6 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 159.321,79 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

07.001 - SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE/DEPARTAMENTO DE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AGRICULTURA

12 - PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO

20.606 - Agricultura / Extensão Rural

2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

58 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.710.3210.0196 - EMENDAS
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – MARCIUS MACHADO

Rio Rufino – SC, 24 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente

VALDECI DONIZETI DO ROSARIO

Data: 24/07/2026 09:38:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDECI DONIZETI DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente